



PROJETO DE LEI Nº 062, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Anos Iniciais.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, III e V e 260, § 2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 01 (um) Professor de Anos Iniciais, a ser lotado na Secretaria da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.499,34 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária será realizada para substituir servidora que assumiu vaga de coordenação.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação do profissional de educação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo até o final do ano letivo em curso, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Expediente: 11718/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de 01 (um) Professor de Anos Iniciais, a ser lotado na Secretaria de Educação.

A contratação emergencial ora postulada destina-se a substituir a servidora Daiana Josefine Stürmer, que assumiu a coordenação pedagógica da EMEF Vida Nova, no bairro Conventos.

Vale mencionar que no presente caso dispensa-se o cálculo do impacto orçamentário e financeiro, com base nos ditames do art. 4º, § 7º da LDO.

A contratação terá prazo até o final do ano letivo em curso ou até a conclusão de concurso público no caso de profissionais da educação, em consonância ao disposto no art. 260, §2º, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Assim, tendo em vista o caráter emergencial do contrato, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DA: SED

Nº: 350

PARA: RH

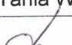
DATA: 05/05/22

ASSUNTO: Contratação emergencial

Solicitamos a **contratação emergencial**, diante de excepcional interesse público, de garantia ao direito fundamental à educação, visando garantir o atendimento aos alunos, de um(a) Professor(a) de Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, na EMEF Vida Nova, bairro Conventos.

A necessidade dessa contratação é decorrente da professora **Daiana Josefina Stürmer**, matrícula 14420, assumir a coordenação pedagógica desta escola, cargo que era ocupado pela servidora **Marlene Heinle**, matrícula 6063, exonerada em 04/05/2022.

Adriana I. Z. Vettorello
Secretária da Educação

SED - ADMINISTRATIVO
DATA: 05/05/22
DIGITADO POR: Tânia Weisheimer
ASSINATURA: 

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370, Bairro Centro, CEP 95.900-176
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

05/05/2022 15:21
Página 1 de 1

RESUMO DOTAÇÃO

Relação Evolução da Despesa

Exercício	2022		
Dotação	591		
Proj./Ativ./Op. Esp	10.02.12.361.0009.2039	Manutenção do Ensino Fundamental	
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Função	12	Educação	
SubFunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Subcódigo			
Rubrica	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Recurso	0031	FUNDEB BB 73.851-4	
Destinação	00000	Livre	
Tipo de Crédito	2	Fixação da Despesa	

Valor Fixado	1.072.700,00	Valor Empenhado	49.420,44
Valor Atualizado	0,00	Valor Liquidado	49.420,44
Valor Suplementado	0,00	Valor Não Processado	0,00
Valor Reduzido	10.000,00		
Valor Repassado	5.565,23	Valor Empenhado	49.420,44
Valor Recebido	0,00	Valor Pago	47.682,26
Valor Dotação Total	1.057.134,77	Valor a Pagar Total	1.738,18

Valor Dotação Atual	1.057.134,77	Valor Liquidado	49.420,44
Valor Pré-Empenhado	0,00	Valor Pago	47.682,26
Valor Empenhado	49.420,44	Valor a Pagar	1.738,18
Disponível	1.007.714,33		

Reserva Pedidos	0,00		
Reserva Licitações	0,00		
Reserva Ordens Fornec.	0,00		
Valor Reserva	0,00		

Disponível	1.007.714,33	Valor Dotação Atual	1.057.134,77
Valor Bloqueado	0,00	Valor Empenhado	49.420,44
Valor Reserva	0,00	Disponível	1.007.714,33
Disponível - Reserva	1.007.714,33	Valor Bloqueado	0,00
		Valor Reserva	0,00
		Disponível - Reserva	1.007.714,33